

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 12.979.898/0001-70

NIRE nº 35.3.0051294-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de abril de 2021, às 16h00, na sede da Forte Securitizadora S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia - CEP 04.551-010 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e a publicação dos anúncios, respectivamente, nos termos do §4º do art. 124 e §4º do art. 133, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas ("Acionistas"). Presentes, ainda, o Sr. Marco Antônio Raimundo, representando o Conselho de Administração e o Sr. Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, representando a Diretoria, e dispensada a presença de representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia, nos termos dos §1º e §2º do art. 134 da Lei das Sociedades por Ações.

**MESA:** Presidente – Marco Antônio Raimundo; Secretário – Ubirajara Cardoso da Rocha Neto.

**DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram previamente disponibilizados na página eletrônica da Companhia, bem como publicados na edição do dia 16 de abril de 2021 do Jornal O Dia, na pág. 11, e na edição do dia 16 de abril de 2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, na pág. 28.

**ORDEM DO DIA:** Em sede Ordinária, deliberar sobre: **(i)** o exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(ii)** a destinação do resultado do referido exercício; e, em sede Extraordinária, deliberar sobre **(iii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iv)** a aceitação das renúncias apresentadas pelo Sr. **Marco Antônio Raimundo**, ao cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia, e pelo Sr. **Vitor Silva Camargo**, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; em ato subsequente, **(v)** a eleição de 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles o presidente; e **(vi)** a reeleição de um membro do Conselho de Administração da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o seguinte:

Em sede Ordinária:

- (i) aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
- (ii) aprovar a destinação do lucro líquido obtido, no montante total de R\$1.246.610,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais), nos termos do Estatuto da Companhia, da seguinte forma:
  - (a) R\$62.331,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, será destinado à constituição de reserva legal;
  - (b) R\$296.069,00 (duzentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a título de dividendos, neste ato declarados; e
  - (c) o saldo remanescente de R\$888.210,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais), será destinado à conta de reserva de lucros da Companhia.

Em sede Extraordinária:

- (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$1.423.177,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais), mediante a emissão de 1.423.177 (um milhão, quatrocentas e vinte e três mil, cento e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, restando modificado, portanto, o *caput* do art. 5º do Estatuto da Companhia, o qual passa a vigorar sob a seguinte redação:

**“ARTIGO 5º.** O capital social da Companhia é de R\$3.007.777,00 (três milhões, sete mil, setecentos e setenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 3.007.777 (três milhões, sete mil, setecentas e setenta e sete) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Referidas novas ações ordinárias são subscritas, nesta data, exclusivamente pela acionista Forte Securitização e Participações Ltda., por meio da celebração do respectivo boletim de subscrição (conforme Anexo I à presente ata), e são integralizadas por meio de capitalização dos direitos de crédito relativos aos dividendos mínimos referentes aos exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020.

Os demais acionistas da Companhia expressamente renunciam, neste ato, ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações emitidas e concordam, de forma irrevogável e irretratável, com a subscrição e integralização das novas ações exclusivamente pela acionista Forte Securitização e Participações Ltda., conforme acima mencionado.

- (iv) Aceitar a renúncia do Sr. **Marco Antonio Raimundo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18 de junho de 1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.433.460-7, inscrito no CPF sob o nº 641.519.132-20, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Guaraíta, Qd G2, Lt.6, Alphaville Goiás, CEP 641.519.132-20, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como aceitar a renúncia do Sr. **Vitor Silva Camargo**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 27 de dezembro de 1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 4601837 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.297.301-17, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com endereço comercial na Rua 72, nº 325, 13º andar, Jardim Goiás, CEP 74805-480. Os Acionistas conferem ao Sr. **Marco Antonio Raimundo** e ao Sr. **Vitor Silva Camargo** a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação aos períodos em que ocuparam os cargos presidente e de membro do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente;
- (v) Eleger, como membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.:
- (a) **Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 05 de abril de 1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.196.727-8, inscrito no CPF sob o nº 306.897.938-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e

- (b) **Luiz Claudio Mattos de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP 117.589, nascido em 26 de maio de 1967, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.667.667-X, inscrito no CPF sob o nº 886.681.347-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Os conselheiros foram eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com término do mandato previsto para 30 de abril de 2023, permanecendo, contudo, no exercício dos respectivos cargos até a eleição dos novos conselheiros.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Presentes, os Srs. Luiz Claudio Mattos de Aguiar e Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques, novos membros do Conselho de Administração, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontrarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (vi) Reeleger, como membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Ubirajara Cardoso da Rocha Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 04 de novembro de 1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.605.374-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.204.878-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com término do mandato previsto para 30 de abril de 2023, permanecendo, contudo, no exercício dos respectivos cargos até a eleição de um novo conselheiro.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Termos de Posse (Anexo II) dos Conselheiros de Administração da Companhia ora eleitos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Nos termos do §2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, fica autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas.

**ASSINATURAS:** Mesa: Marco Antônio Raimundo – Presidente; e Ubirajara Cardoso da Rocha Neto – Secretário. Acionistas Presentes: Forte Securitização e Participações Ltda., representada por Ubirajara Cardoso da Rocha Neto e Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; Ubirajara Cardoso da Rocha Neto; Juliana Mello Esteves Pereira; e Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. Conselheiros Renunciantes: Marco Antônio Raimundo e Vitor Silva Camargo. Conselheiros Eleitos: Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques e Luiz Claudio Mattos de Aguiar.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Mesa:

---

**Marco Antônio Raimundo**  
Presidente

---

**Ubirajara Cardoso da Rocha Neto**  
Secretário

Acionistas:

---

**FORTE SECURITIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto                      Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

---

**Ubirajara Cardoso da Rocha Neto**

---

**Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**

---

**Juliana Mello Esteves Pereira**

Conselheiros Renunciantes:

---

**Marco Antônio Raimundo**

---

**Vitor Silva Camargo**

Conselheiros Eleitos:

---

**Fernando Emmanuel Fentanes  
Alvarez Marques**

---

**Luiz Claudio Mattos de Aguiar**

**ANEXO I**

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FORTE  
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO**

*[NA PÁGINA SEGUINTE]*

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>		
<b>FORTE SECURITIZADORA S.A.</b> CNPJ nº 12.979.898/0001-70 NIRE nº 35.3.0051294-4		
<b>SUBSCRITOR:</b>	<b>FORTE SECURITIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.567.223/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados na Jucesp sob o NIRE 35.230.938.12-3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010.	
<b>REPRESENTANTES DO SUBSCRITOR:</b>	<b>Ubirajara Cardoso da Rocha Neto</b> , brasileiro, solteiro, nascido em 04 de novembro de 1983, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.605.374-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.204.878-40; e <b>Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro</b> , brasileiro, casado, nascido em 03 de junho de 1984, contador, portador da cédula de identidade RG nº 33.938.655-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.631.328-29.	
<b>CAPITAL SUBSCRITO:</b> R\$1.423.177,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais).	<b>CAPITAL INTEGRALIZADO:</b> R\$1.423.177,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais).	<b>CAPITAL A INTEGRALIZAR:</b> Não há.
<b>QUANT. DE AÇÕES SUBSCRITAS:</b> 1.423.177 (um milhão, quatrocentas e vinte e três mil, cento e setenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	<b>PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO:</b> R\$1,00 (um real).	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:</b> Moeda corrente nacional, mediante capitalização dos direitos de crédito a que faz jus relativos aos dividendos mínimos obrigatórios dos exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020.
<b>LOCAL E DATA:</b>	São Paulo, 30 de abril de 2021.	
<hr/> <b>FORTE SECURITIZAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> Ubirajara Cardoso da Rocha Neto                      Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro		

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Mesa:

---

**Marco Antônio Raimundo**  
Presidente

---

**Ubirajara Cardoso da Rocha Neto**  
Secretário

**ANEXO II**

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FORTE  
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**CÓPIA DOS TERMOS DE POSSE**

*[NAS PÁGINAS SEGUINTEs]*

## **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio do presente e nesta data, toma posse o signatário, Sr. **Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 05 de abril de 1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.196.727-8, inscrito no CPF sob o nº 306.897.938-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.3.0051294-4 ("**Companhia**"), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária celebrada nesta data, com mandato com término previsto para o dia 30 de abril de 2023, declarando expressamente, sob as penas da lei, sobretudo nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que **(i)** não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** possui reputação ilibada e não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, especialmente em conselhos administrativos, fiscais e/ou consultivos, e não possui interesses conflitantes com os da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

---

**Fernando Emmanuel Fentanes Alvarez Marques**

## **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio do presente e nesta data, toma posse o signatário, Sr. **Luiz Claudio Mattos de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP 117.589, nascido em 26 de maio de 1967, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.667.667-X, inscrito no CPF sob o nº 886.681.347-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, Cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.3.0051294-4 ("**Companhia**"), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária celebrada nesta data, com mandato com término previsto para o dia 30 de abril de 2023, declarando expressamente, sob as penas da lei, sobretudo nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que **(i)** não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** possui reputação ilibada e não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, especialmente em conselhos administrativos, fiscais e/ou consultivos, e não possui interesses conflitantes com os da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

---

**Luiz Claudio Mattos de Aguiar**